



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Sigla da Unidade: ENG	Departamento/Coordenação Acadêmica: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA	Nº do Edital UFBA: 01/2021	Nº do Edital Interno: 01/2021
Área de Conhecimento: Geodésia / Topografia e Geoprocessamento		Regime de Trabalho: [ X ] 20h [ ] 40h	Nº de Vagas: 01

**RESULTADO – INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (\*)**

Candidato(a) – Nome Completo sem Abreviações	Pontuação	Classificação	Resultado Final		
			APR	REP	AUS
<b>Iran Carlos Caria Sacramento</b>	<b>8,17</b>	<b>1º</b>	<b>x</b>		
<b>Gabriel Araujo de Oliveira</b>	<b>7,83</b>	<b>2º</b>	<b>x</b>		
<b>Saulo Medrado dos Santos</b>	<b>7,81</b>	<b>3º</b>	<b>x</b>		
<b>Bethsaide Souza Santos</b>	<b>7,46</b>	<b>4º</b>	<b>x</b>		
<b>Nilton de Souza Ribas Junior</b>	<b>7,40</b>	<b>5º</b>	<b>x</b>		
<b>Angélica Manina de Moraes Cunha Neta</b>	<b>6,88</b>	<b>-</b>		<b>x</b>	
<b>Samille Santos Rocha</b>	<b>6,84</b>	<b>-</b>		<b>x</b>	
<b>Leonardo de Souza Polli</b>	<b>5,54</b>	<b>-</b>		<b>x</b>	
<b>Juarez Souza Lima</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>x</b>	
<b>Tulio Alves Santana</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			<b>x</b>
<b>Nathan Damas Antonio</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			<b>x</b>

(\*) Preencher conforme ponto de corte definido no Edital Interno e de acordo com as disposições do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1/2019 (anexo).

Legenda: APR – Aprovado REP – Reprovado AUS – Ausente

**COMISSÃO EXAMINADORA**

	Nome	Assinatura
1º Examinador(a)	Fernanda Puga Santos Carvalho	
2º Examinador(a)	Fabiola Andrade Souza	
3º Examinador(a)	Mauro José Alixandirni Júnior	

11 de fevereiro de 2021

Prof. Artur Caldas Brandão

.. Vice-Chefe do DETG em exercício.  
Assinatura e carimbo do(a) Chefe do Departamento/Coordenador(a) Acadêmico(a)



**Transcrição do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:**

...

“Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.”

**ANEXO II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019**

**QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS**

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas